



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1545, DE 29 DE JUNHO DE 2012

Defere a remoção, a pedido, do Ex.^{mo} Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, para a Subseção I Especializada em Dissídios Individuais.

O **EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro João Oreste Dalazen, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.^{mos} Srs. Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Vice-Presidente, Antônio José de Barros Levenhagen, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos e a Ex.^{ma} Sr.^a. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Guiomar Sanches de Mendonça,

Considerando a vaga existente na Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, em virtude da aposentadoria do Ex.^{mo} Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires,

Considerando o requerimento do Ex.^{mo} Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira de remoção, da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, para a Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (Ofício GMALB nº 019/2012),

Considerando que o Ex.^{mo} Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira assumiu, recentemente, a Presidência da egrégia 3ª Turma (OF.SETR3 Nº 163/2012),

Considerando que os Presidentes de Turma devem integrar, preferencialmente, a Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, nos termos do art. 65, § 2º, do RITST,

RESOLVE:

I – deferir a remoção, a pedido, do Ex.^{mo} Ministro Alberto Luiz

Bresciani de Fontan Pereira, da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, para a Subseção I Especializada em Dissídios Individuais.

II – a remoção ocorrerá na data da posse dos novos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho.

Brasília, 29 de junho de 2012.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho